

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS – MESTRADO

2º Semestre de 2026

Chamada CNPq Nº 12/2025

**APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE
INOVAÇÃO**

BOLSAS DE FORMAÇÃO – MESTRADO

**CHAMADA PÚBLICA CNPq Nº 12/2025 - PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) -
CICLO 2026**

COMISSÃO DE BOLSAS

De **17 a 22 de agosto de 2026** estará aberto EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo FAU-UPM para seleção de discentes candidatos a duas cotas de bolsas do curso de Mestrado, relativas ao Edital Chamada CNPq Nº 12/2025, nos termos abaixo indicados, com previsão de implantação no mês de setembro de 2026.

Prevê-se que sejam disponibilizadas as seguintes cotas, podendo a elas concorrer discentes regulares de Mestrado:

MESTRADO

COTAS – 02 (Duas)

As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada terão os seguintes prazos:

a) para as propostas aprovadas com bolsas de Mestrado, o prazo máximo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do TERMO DE OUTORGA.

Dos documentos para inscrição

Os (as) candidatos(as) devem elaborar e apresentar os seguintes documentos:

1. Currículo Lattes Atualizado (o [a] candidato [a] que obtiver zero será eliminado)

2. Projeto de Dissertação de Mestrado, no qual devem constar pelo menos os seguintes tópicos:

- Orientador/a (caso já tenha sido atribuído oficialmente)
- Linha de pesquisa (Arquitetura ou Urbanismo)
- Título
- Introdução
- Tema, objetivos e justificativa
- Problema de pesquisa
- Metodologia, procedimentos metodológicos e fontes de pesquisa
- Cronograma e etapas de desenvolvimento
- Referências Bibliográficas

3. Carta do (a) orientador(a) avalizando o potencial do(a) discente para a realização de seu projeto no prazo regimental do Programa (Mestrado, 24 meses).

- 3.1. Os candidatos(as) ainda sem orientador(a) oficialmente atribuído não precisam anexar essa carta, e serão validados pelo(a) professor(a) coordenador(a) do Programa.

4. Cartas do (a) candidato (a):

A Portaria CNPq nº 2.346/2025 regula o acúmulo de bolsas e atividades remuneradas, e permite o acúmulo de bolsas do CNPq com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não seja bolsa de outra agência pública de fomento;

O candidato (a) que concorrer às bolsas deverá apresentar as seguintes cartas de compromisso:

Compromisso formal do/a candidato/a com as seguintes declarações:

- (a) Declaração de Atividades Remuneradas: caso o candidato possua atividade remunerada no momento da seleção para bolsa, deverá declarar que essa atividade não ultrapassa 12 horas semanais e confirmar que a atividade está diretamente relacionada ao tema de sua pesquisa.
- (b) Nesse caso, o candidato deverá, com o consentimento de seu orientador, preencher e assinar o Termo de Compromisso e a Declaração de Acúmulo de Atividades do CNPq.
- (c) Esse documento deverá detalhar o tipo de atividade remunerada, o vínculo empregatício existente e sua compatibilidade com os objetivos da bolsa, conforme estabelecido na Portaria CNPq nº 2.346 de 2025.

(d) Atualização de Informações em caso de nova atividade remunerada: o (a) candidato (a) deve também se comprometer a informar imediatamente à coordenação do Programa e ao seu orientador (a) caso venha a iniciar uma nova atividade remunerada após a concessão da bolsa. Neste caso, deverá seguir o mesmo procedimento descrito no item b, garantindo transparência e conformidade com as normas do Programa e do CNPq;

Os documentos devem ser enviados por meio do Formulário de Inscrição, em formato digital (pdf), o qual pode ser acessado no seguinte link:

Mestrado:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScrw_fh0m3hfK3IP1_yACFwoSBW_e_qAxb3I7uzGDc5RDVHmNQ/viewform?usp=publish-editor

A confirmação da inscrição deve ser encaminhada para:
pos.fau@mackenzie.br

Da avaliação das propostas

A Comissão de Bolsas procederá a avaliação dos currículos e das propostas seguindo critérios da Universidade, conforme consignados na tabela de critérios anexa a este edital (Anexo I), solicitando o apoio de consultores ad hoc, caso entenda necessário.

Após processamento das avaliações, a Comissão de Bolsas irá encaminhar a listagem dos candidatos, em ordem sequencial de nota, para o referendo da Comissão, a qual procederá à publicação da listagem final classificatória, encaminhando-a aos órgãos competentes da Universidade.

Cada candidato(a), se assim desejar, poderá ter acesso e consulta à sua ficha individual de avaliação, mediante solicitação por escrito protocolada para o presidente da Comissão. A decisão da Comissão de Bolsas é soberana, não cabendo nenhum recurso.

A cota de bolsa será atribuída aos discentes conforme a classificação definida pelo presente processo de seleção, à medida em que se processar o fluxo de sua liberação.

Das condições e exigências

1. O Bolsista não dispõe da possibilidade de prorrogação de prazos de sua bolsa além dos limites estabelecidos no prazo regimental do Programa (Mestrado, 24 meses).
2. As únicas exceções possíveis são os casos previstos nas normas do CNPq, tais como licenças por motivos médicos, por gestação, ou pelo prazo de afastamento para gozo de Bolsa Sanduíche no exterior. Nesses casos os(as) candidatos devem solicitar e justificar a prorrogação, de duração coincidente com o respectivo prazo de afastamento.
3. A prorrogação do prazo para finalização do mestrado pode ser concedida, excepcionalmente, com obrigatória interrupção da respectiva bolsa. Nesses casos o(a) candidato(a) deve solicitar essa prorrogação pelo menos 3 (três) meses antes da finalização de sua bolsa, em carta dirigida à coordenação do Programa, acompanhada de cópia do trabalho, carta do(a) orientador(a) e demais documentos justificativos cabíveis. Esses casos excepcionais serão avaliados pela Comissão de Bolsas, que recomendará ou não a prorrogação, cuja efetivação dependerá também de referendo do Colegiado de Curso.

Agenda do processo de seleção:

De 17 a 22 de agosto de 2026 (até às 23:59hs.): entrega da documentação em formato digital (pdf) para o endereço eletrônico supracitado);

De 23 de agosto a 26 de agosto: avaliação dos (as) candidatos(as) cujos documentos foram homologados pela Comissão de Bolsas;

Dia 27 de agosto: divulgação dos resultados na página do PPGAU no portal da Universidade.

Comissão de Bolsas

Presidente: Professor Dr. Eunice Helena S. Abascal, Coordenadora PPGAU

Profa. Dra. Angélica A. T. Benatti Alvim

Prof. Dr. José Geraldo Simões Junior

Prof. Dra. Célia Regina Moretti Meirelles

Doutoranda Danielle Maranhão de Castro

Doutorando Eduardo de Oliveira Nóbrega Filho

São Paulo, 17 de agosto de 2026

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS – MESTRADO

2º Semestre de 2026

Critérios de Avaliação

ANEXO I

Informações Gerais

Item	Entregue (✓)
Nome do/a candidato/a	
Data de Admissão no Programa	
Data Prevista de Finalização	
Linha de Pesquisa: ☐ Arquitetura ☐ Urbanismo	
Título proposto da dissertação/tese	
Orientador/a	
Categoria do benefício: ☐ Bolsa ☐ Taxa	

Documentação Obrigatória (para todos/as os/as candidatos/as)

Item	Entregue (✓)
Currículo Lattes atualizado	
Projeto de pesquisa com todos os tópicos exigidos pelo edital	
Carta de recomendação do/a orientador/a (caso já atribuído)	
Carta de compromisso do/a candidato/a	

Documentação Adicional – SOMENTE para candidatos/as à BOLSA que possuem atividade remunerada *Conforme Portaria CNPq nº 2.346/2025*

Item	Entregue (✓)
Declaração de Atividades Remuneradas (até 12h/semana e compatível com o projeto)	

Item

Termo de Compromisso específico (assinado pelo/a
candidato/a e orientador/a)

Declaração de Acúmulo de Atividades da CNPq

Entregue
(✓)

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**A avaliação será composta por duas dimensões principais,
totalizando até 100 pontos:**

1. CURRÍCULO – até 50 pontos

1.1 Produção Bibliográfica – até 30 pontos

- Periódicos Qualis A: 4 pontos por publicação (máximo 2) → até 8 pontos
- Periódicos Qualis B: 3 pontos por publicação (máximo 2) → até 6 pontos
- Periódicos Qualis C: 1 ponto por publicação (máximo 2) → até 2 pontos
- Livro completo com ISBN: 4 pontos por publicação (máximo 2) → até 8 pontos
- Capítulo de livro com ISBN: 2 pontos por capítulo (máximo 2) → até 4 pontos
- Anais de eventos nacionais: 1 ponto por publicação (máximo 2) → até 2 pontos
- Anais de eventos internacionais: 2 pontos por publicação (máximo 2) → até 4 pontos

1.2 Atuação Acadêmica – até 10 pontos

- Docência no tema da pesquisa: até 4 pontos (02 pontos por atividade)
- Docência em tema correlato: até 2 pontos (01 pontos por atividade)
- Estágio docente no tema da pesquisa: até 2 pontos (01 ponto por atividade)
- Participação em grupo de pesquisa: até 2 pontos (1 ponto por atividade)
- Cursos de curta duração: até 4 pontos (2 pontos por atividade)
- Bolsas obtidas (IC, IT, monitoria, mestrado): até 2 pontos (1 por bolsa)

1.3 Produção Técnica e/ou Artística – até 10 pontos

- Apresentação de trabalhos em eventos nacionais: até 2 pontos (1 ponto por item)
- Apresentação de trabalhos em eventos internacionais: até 4 pontos (2 pontos por item)
- Consultorias, assessorias ou curadorias: até 2 pontos (1 por item)
- Serviços técnicos ou projetos na área: até 2 pontos (1 por item)
- Editoria de publicações acadêmicas: até 2 pontos (1 por item)
- Outras publicações não indexadas: até 2 pontos (1 por item)
- Publicações não acadêmicas: até 2 pontos (1 por item)

- Prêmios/distinções acadêmicas ou profissionais: até 2 pontos (1 por item)
- Participação em exposições artísticas: até 2 pontos (1 por item)

2. PROJETO DE PESQUISA – até 50 pontos

A ser avaliado por pelo menos três pareceristas, com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Tema alinhado à Linha de Pesquisa indicada e à Area de Concentração do PPGAU	5 pontos
Problema de pesquisa bem definido	10 pontos
Objetivo (s) claro (s) e coerente (s) com o problema de pesquisa	10 pontos
Metodologia de pesquisa adequada	10 pontos
REDAÇÃO (clara, sem problemas ortográficos e de acordo com ABNT)	5 pontos
Referências e fontes claras e adequadas (CF ABNT)	5 pontos
Etapas e cronograma de pesquisa bem definidos e exequíveis	5 pontos

Nota final: média das avaliações, com máximo de 50 pontos.